

EMENDA Nº 372

Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA e dá outras providências.

Acrescente-se, na numeração seqüencial dos Anexos citada no inc.VI do Art. 186 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 08/07, com a redação dada pela Mensagem Retificativa, o numeral “3” (três “) correspondente ao Anexo respectivo.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda foi apresentada na Legislatura anterior pelo Vereador Humberto Goulart, hoje licenciado, eis que Diretor Geral do Departamento Municipal de Habitação -- DEMHAB, sendo reapresentada para que a Casa a examine, aproveitando, no que couber, a contribuição nela contida.

Com efeito, esta Emenda visa garantir que as AEICs somente serão alteradas mediante Lei Complementar.

Porto Alegre, 29 de junho de 2009.


Vereador Reginaldo Pujol